



# JORNAL OFICIAL

## DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Quarta-feira, 20 de abril de 2022

ANO XII - EDIÇÃO 868

Órgão Oficial do Município

# PRA

## Programa de Regularização da água de Santo Antônio de Posse



### Condições especiais para pagamento

à vista ou parcelado, de créditos não tributários,  
tarifa de água e esgoto e Preços Públicos inscritos em  
dívida ativa do Município até 31 de dezembro de 2021



DATA DE INÍCIO  
**5 DE ABRIL**

# 100%

**DE DESCONTO**

nos juros e multas de mora  
para pagamento à vista

PARCELAMENTO EM ATÉ

# 60x

Os interessados devem comparecer no Paço Municipal,  
localizado na Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança,  
de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 16h30.

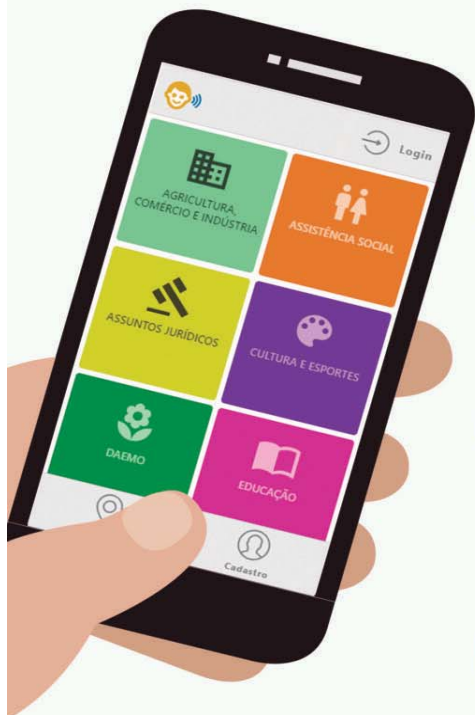
Mais informações:  
**(19) 3896-9018**



Suas mãos ajudando a Cidade a ser mais transparente e eficiente.

Uma ferramenta de ouvidoria digital que está mudando a forma de gestão de muitas cidades pelo país.

De forma rápida e fácil você ajuda a mapear todos os problemas da cidade e recebe protocolos para acompanhar as solicitações.



- 1 Baixe o app ou acesse o site para realizar o seu cadastro. Fique atento aos campos de preenchimento obrigatório.
- 2 Selecione uma secretaria a qual deseja abrir seu protocolo. Preencha todos os campos para direcionar a sua solicitação.
- 3 Clique no botão enviar para realizar o envio de sua solicitação e acompanhe a sua ocorrência pelo app a qualquer momento!



Acesse agora mesmo: [santoantoniodeposse.eouve.com.br](http://santoantoniodeposse.eouve.com.br)



## EXPEDIENTE

**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**  
Praça Chafia Chaib Baracat,  
351 - Vila Esperança  
CEP: 13831-024

**Telefone**  
(19) 3896-9000

**Site Oficial**  
[www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br)

**E-mail**  
[imprensa@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:imprensa@pmsaposse.sp.gov.br)



## OUVIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUVIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

**Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.**



## REDES SOCIAIS



**/PMSAPOSSE**

ALERTA DENGUE MATA



ELIMINE OS CRIADOUROS

FAÇA SUA PARTE!

VOCÊ JÁ COMBATEU O MOSQUITO HOJE?

# TODOSCONTRA O MOSQUITO




# CRONOGRAMAS COLETA DE LIXO COMUM

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro.

Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.

SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 6H ATÉ ÀS 14H	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 17H ATÉ ÀS 1H20	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 6H ATÉ ÀS 14H	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 17H ATÉ ÀS 1H20
<ul style="list-style-type: none"> <li>- COLINA II</li> <li>- MONTE BELO</li> <li>- CHÁCARAS ANDREIA</li> <li>- RESSACA</li> <li>- VENDRAME</li> <li>- TERRA VIVA</li> <li>- VEILING SP 340</li> <li>- RECREIO CAMPESTRE</li> <li>- VISTA ALEGRE</li> <li>- LARANJEIRA</li> <li>- USINA MALUF</li> <li>- CHÁCARA SANTO ANTÔNIO</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- CENTRO</li> <li>- SÃO JUDAS TADEU</li> <li>- POPULAR I E II</li> <li>- NOVO HORIZONTE</li> <li>- PEDRA BRANCA</li> <li>- JARDIM DENISE</li> <li>- PADRE PEDRO</li> <li>- VILA ESPERANÇA</li> <li>Da Rua José N. Chaib até a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- VILA ESPERANÇA</li> <li>Da Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani a Rua José Russi</li> <li>- NOVO CENTRO</li> <li>- COLINA DAS PAINEIRAS</li> <li>- BELA VISTA I E II</li> <li>- JARDIM PLANALTO</li> <li>- JARDIM PROGRESSO</li> <li>- VICINAL OSCAR P. DIAS **</li> <li>- ITAQUERÊ ***</li> <li>- ESTRADA FORTALEZA ***</li> <li>- VICINAL DE ITAPIRA ***</li> <li>- ROD. PREF. AZIZ LIAN ***</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- CENTRO</li> <li>- JD. MARIA HELENA</li> <li>- JARDIM MILAN</li> <li>- PORTAL DAS PÉROLAS</li> <li>- VILA RICA I E II</li> <li>- JARDIM DAS NAÇÕES</li> <li>- VILA BIANCHI</li> <li>- JARDIM LUCIANA</li> <li>- SÃO QUIRINO</li> </ul>

\* A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h

\*\* A coleta será realizada terça-feira e sábado

\*\*\* A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

## COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para se recolhido pela CooperPosse.

Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
<ul style="list-style-type: none"> <li>- JARDIM PROGRESSO</li> <li>- JARDIM PLANALTO</li> <li>- VILA RICA I E II</li> <li>- VILA ESPERANÇA</li> <li>- MONTE SANTO (4 CANTOS)</li> <li>- JARDIM DENISE</li> <li>- CENTRO</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- JARDIM PROGRESSO</li> <li>- JARDIM PLANALTO</li> <li>- VILA RICA I E II</li> <li>- JARDIM DAS NAÇÕES</li> <li>- PEDRA-BRANCA</li> <li>- CENTRO</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- JARDIM MILAN</li> <li>- JARDIM MARIA HELENA</li> <li>- SÃO JUDAS TADEU</li> <li>- PADRE PEDRO</li> <li>- CENTRO</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- BELA VISTA I E II</li> <li>- POPULARES</li> <li>- RESIDENCIAL</li> <li>AUGUSTO LALA</li> <li>- JARDIM DAS FLORES</li> <li>- RESSACA</li> <li>- CENTRO</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- BAIRROS RURAIS</li> <li>- VALE VERDE</li> <li>- CÓRREGO BONITO</li> <li>- COLINA DAS PAINEIRAS</li> <li>- RECREIO CAMPESTRE E VISTA ALEGRES.</li> <li>- RES. MONTE BELO</li> <li>- CENTRO</li> </ul>

No Centro é realizado a coleta diária | Aos Sábados coleta no Centro e agendamentos | Empresas e demais atendemos conforme solicitação.

## OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como folhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda roupa, sofá, colchões, entre outros, ligar no departamento de **Serviços Públicos (19) 3896-2274** para agendar a retirada.

**PODER EXECUTIVO****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022**  
**PROCESSO Nº 1175/2022**  
**TIPO: Menor Valor Total por Lote.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 05 de maio de 2022 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 18 de abril de 2022.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

**Comunicados**

INTERESSADO: FABIANA DEFOURNY MARTINS COMERCIO E SERVIÇO

ASSUNTO: Notificação sobre execução em desconformidade – Defesa Prévia.

**NOTIFICAÇÃO**

I – Diante dos elementos constantes no presente, em especial as informações do fiscal e gestor do contrato no Ofício nº. 267/2022 E Ofício nº 070/2022 de Obras e Engenharia, foi constatado a execução dos serviços pleiteados pela Secretaria Municipal de Educação em DESCONFORMIDADES inerentes a manutenção realizada no banheiro da Escola EMEF Prefeito Augusto Coelho, oriunda do Pregão Presencial nº. 50/2021, cujo objeto é a execução de serviços de manutenção geral de prédios públicos do Município de Santo Antônio de Posse, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a correta execução dos serviços, de acordo com o anexo II – termo de referência e demais condições estabelecidas neste edital, isso porque a Contratada não executou os serviços solicitados de maneira satisfatória, situação essa que enseja em descumprimento

de obrigações contratuais, sujeitando a ser aplicada à Contratada as seguintes sanções:

21.2.2.1. pela inexecução parcial do contrato, multa de 10,0% (dez inteiros por cento), sobre o valor da parcela inexecutada, proporcional à Unidade em que tiver ocorrido a infração, para cada infração.

II – Consequentemente, fica a sociedade empresária FABIANA DEFOURNY MARTINS COMERCIO E SERVIÇO, inscrita no CNPJ nº 31.389.905/0001-29, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, INTIMADA a REFAZER OS SERVIÇOS E apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, para que execute os serviços solicitados pela unidade fiscal/gestora solicitante, sob pena de ensejar a aplicação de sanções acima descritas, à saber:

- SE realizar os serviços solicitados em atraso no prazo de 30 dias (será aplicada somente a multa – subitem 21.2.2.1);

III - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 20 de abril de 2022.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeira

PMSAPOSSE

INTERESSADO: DIRECTA – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA.

ASSUNTO: Notificação para apresentação de laudos psicológicos dos candidatos aprovados para o Cargo de Guarda Municipal: Masculino e Feminino – Defesa Prévia.

**NOTIFICAÇÃO**

I – Diante dos elementos constantes no presente, em especial as informações encaminhadas pela unidade de Recursos Humanos, foi constatado que a empresa DIRECTA – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.457.123/0001-60, contratada nos moldes do Termo de Contrato nº. 14/2019, NÃO ENTREGOU OS LAUDOS DE AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS PARA OS CANDIDATOS APROVADOS PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL MASCULINO E FEMININO, situação essa fundamental para a efetivação dos candidatos convocados para o curso de formação junto a academia da guarda municipal de Campinas, consequentemente, enseja em descumprimento de obrigações contratuais assumidas, especialmente Termo de Referência, sujeitando a ser aplicada à Contratada as sanções estabelecidas no Contrato acima citado, oriundo do Pregão Presencial nº 32/2019, Processo Administrativo nº 1604/2019, cujo objeto é o realização de concurso público com fornecimento de mão de obra e materiais necessários, conforme especificações do edital, à saber:

6.5. 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global do Contrato para o descumprimento de condições e obrigações assumidas.

6.6. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do Contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido na cláusula 6.4 ou os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.

6.7. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

II – Consequentemente, fica a sociedade empresária DIRECTA – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.457.123/0001-60, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, INTIMADA a apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, OS LAUDOS DE AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS PARA OS CANDIDATOS APROVADOS PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL MASCULINO E FEMININO, sob pena de aplicação das seguintes sanções:

- se somente houver entrega com atraso: sanção de multa no importe total de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global do Contrato para o descumprimento de condições e obrigações assumidas – conforme subitem 6.5 do Contrato;

- se o atraso ultrapassar 30 dias: sanção de multa no importe total de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR POR 02 (DOIS) ANOS – conforme subitens 6.6 e 6.7 do Contrato.

III - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 20 de abril de 2022.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeiro

PMSAPOSSE

INTERESSADO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

ASSUNTO: Notificação sobre não entrega de itens requisitados em "Pedido 599/22" e "587/22" – Defesa Prévia.

NOTIFICAÇÃO

I – Diante dos elementos constantes no presente, em especial as informações da Secretaria Municipal de Saúde (Ofício nº. 328/2022), foi constatado que a empresa detentora da Ata de Registro de preços nº. 71M/2021, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, NÃO ENTREGOU OS PEDIDOS nº. 599/2022 (Amoxicilina 250mg/ml) e Pedido nº. 587/2022 (Levofloxacino 500 MG e Nimesulida Gotas), situação essa que enseja em descumprimento de obrigações contratuais assumidas, especialmente Termo de Referência, sujeitando a ser aplicada à Contratada as sanções estabelecidas no Pregão Presencial nº 150/2021, Processo

Administrativo nº 4074/2022, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de medicamentos, à saber:

21.2.2. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

21.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do objeto não entregue, por dia de atraso no fornecimento, até o limite de 10 (dez) dias de atraso.

21.2.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue da Ata de Registro de Preços, caso o atraso ultrapassar 10 (dez) dias até o limite de 30 (trinta) dias.

21.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto não entregue da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução da Ata de Registro de Preços, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, OU caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 21.2.2.2. OU os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante OU se a empresa não manter durante a vigência contratual os documentos de habilitação exigidos no edital.

21.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

III – Consequentemente, fica a sociedade empresária INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, INTIMADA a apresentar defesa prévia E produtos requisitados no pedido nº. 0174/2022, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, sob pena de aplicação das seguintes sanções:

- se somente houver entrega com atraso: sanção de multa – conforme subitem 21.2.2.1 OU 21.2.2.2 do Edital;

- se o atraso ultrapassar 30 dias: sanção de multa no importe total de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto não entregue E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR POR 02 (DOIS) ANOS – conforme subitens 21.2.2.3, 21.2.3 do Edital .

IV - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 20 de abril de 2022.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeiro

PMSAPOSSE

## Despacho de Julgamento

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: Pagamento por indenização sobre locação de imóvel para funcionamento dos serviços do setor de Vigilância Sanitária e

Vigilância Epidemiológica da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse Prefeitura.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial Despacho Autorizatório publicado em 19/04/2022, p. 18, o qual reconhece a dívida relativa à fatura inerente locação de imóvel para funcionamento dos serviços do setor de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, RETIFICO o despacho anteriormente publicado para fazer constar que se refere ao período de março/2022 E se refere ao valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), e não como constou. Ficando mantidas todas as demais cláusulas e condições de publicação realizadas.

II – Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 20 de abril de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLÍ

Prefeito